



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 228, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23.326/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	177	1500	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	R\$ 8.010,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	1500	R\$ 5.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	168	1500	R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	169	1500	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.000.00.00	Passagens e locomoção	176	1500	R\$ 1.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	184	1500	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito